ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação se enquadro na hipótese do inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, por tratar-se da contratação de apresentação artística para compor a programação do 2° FESTIVAL DE INVERNO, promovido pelo município de Governador Celso Ramos/SC.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS SILVEIRA GOULART
Data: 18/06/2026 17:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Douglas Silveira Goulart
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
CPF: **055.006.709-48**